



CARTÓRIO NOTARIAL  
(NOTÁRIO)  
ANTÓNIO ALFREDO MOUTINHO ÁGUA DE MOURA

## CERTIFICA

**UM** – Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com o original.-----

**DOIS** – Que foi extraída neste Cartório, da escritura exarada de folhas *setenta e seis* a folhas *setenta e oito verso* do livro de notas para escrituras diversas número *Cento e Vinte e Quatro – A*. -----

**TRÊS** – Que ocupa *três* folhas que têm aposto o selo branco e estão todas numeradas e por mim rubricadas. -----

Marco de Canaveses, **sete de Maio de dois mil e dez.**

*A Colaboradora Autorizada,*

Conta registada sob o n° P – 1156 em 07/05/2010

CARTÓRIO NOTARIAL DE Lic. A. A. M. Águia Moura
Livro 124-A
Fol. 76
A

## PERMUTA

No dia sete de Maio de dois mil e dez, no Cartório Notarial sito na Rua Eusébio da Silva Ferreira, Edifício Ordem, lojas 36 e 38, em Marco de Canaveses, perante mim, Licenciado, António Alfredo Moutinho Águia de Moura, respectivo Notário, compareceram como outorgantes:--

**PRIMEIRO:**-----

**Drº José Luís Pereira Carneiro**, natural da freguesia de Campelo, concelho de Baião residente na Rua da Estrada, freguesia de Gestação, concelho de Baião, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara do concelho de Baião, em nome e representação do **MUNICÍPIO DE BAIÃO**, pessoa colectiva nº 506 854 299, com sede na Praça Heróis do Ultramar, vila e concelho de Baião, qualidade e poderes que verifiquei em face de duas certidões de respectivamente, acta de instalação da Câmara Municipal de Baião para o mandato de dois mil e nove a dois mil e treze e acta da reunião de catorze de Abril de dois mil e dez da mesma Câmara Municipal, a deliberar o acto adiante titulado, certidões que ambas **arquivo**. -----

**SEGUNDO:**-----

**António Ribeiro**, casado, natural da freguesia de Santa Marinha do Zêzere, concelho de Baião, residente no lugar de Fervenças, freguesia de Campelo, concelho de Baião e **Fernando Manuel da Fonseca Ribeiro**, casado, natural da freguesia de Santa Marinha do Zêzere, concelho de Baião, residente na Rua Ilídio Sardoeira, nº 86, na freguesia de Madalena, concelho de Amarante, que outorgam na qualidade de únicos sócios e gerentes da sociedade comercial por quotas com a firma

2  
④

“ANTÓNIO RIBEIRO E IRMÃO LDA”, com sede na Rua de Camões, freguesia de Campelo, concelho de Baião, em cuja Conservatória do Registo Comercial está registada sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva quinhentos e um milhões oitocentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta (501.832.750), com o capital social integralmente realizado e definitivamente registado de cinco mil euros, qualidade e poderes para o acto que verifiquei por consulta da respectiva certidão comercial permanente, de que *arquivo* impressão. -----

Verifiquei a identidade dos outorgantes por conhecimento pessoal. -

*Declararam os outorgantes nas invocadas qualidades:*-----

Que o MUNICÍPIO DE BAIÃO, representado do primeiro outorgante, é dono e legítimo possuidor do seguinte prédio: -----

UM:-----

URBANO, composto de terreno para construção urbana, sito no lugar de Tijelinho, freguesia de Campelo, concelho de Baião, com a área de mil cento e setenta e dois metros quadrados (1.172 m<sup>2</sup>),-----

descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião sob o número três mil duzentos e setenta e oito da freguesia de Campelo, aí registado a seu favor, pela AP.1519 de 25/01/2010, -----

Inscrito na matriz sob o artigo 2452, com o valor patrimonial de 37530,00€, ao qual atribuem o valor de trinta e nove mil e trinta e nove euros e trinta e dois cêntimos (39.039,32 Euros), prédio devidamente demarcado e sinalizado em planta que integra a referida certidão da acta da reunião de catorze de Abril de dois mil e dez da Câmara Municipal de Baião. -----

CARTÓRIO NOTARIAL DE Lic. A. A. M. Águia Moura
Livro <u>124-A</u>
Fl. <u>77</u>
<u>1</u>

Que a sociedade, "ANTÓNIO RIBEIRO E IRMÃO LDA", aqui representada pelos segundos outorgantes, é dona e legítima possuidora, do seguinte prédio:-----

DOIS: -----

**RÚSTICO**, composto de cultivo com videiras e oliveiras, denominado de "Campo da Lavandeira", sito no lugar de Penalva, freguesia de Ancede, concelho de Baião, com a área de nove mil trezentos e cinquenta metros quadrados (9.350 m<sup>2</sup>), prédio devidamente demarcado e sinalizado em planta que integra a referida certidão da acta da reunião de catorze de Abril de dois mil e dez da Câmara Municipal de Baião,-----

descrito na Conservatória do Registo Predial de Baião sob o número **mil setecentos e setenta e três** da freguesia de Ancede, aí registado a seu favor, pela **AP.3888 de 08/03/2010**,-----

inscrito na matriz sob o artigo **2738**, com o valor patrimonial de **610,00€**.-----

Que por esta escritura a sociedade, "ANTÓNIO RIBEIRO E IRMÃO LDA" a desanexar do seu prédio identificado em DOIS, dá ao **MUNICÍPIO DE BAIÃO**, uma parcela de terreno com a área de mil seiscentos e vinte e oito metros quadrados (1.628 m<sup>2</sup>), parcela já devidamente demarcada e sinalizada no local e identificada em planta antes referida, parcela a que atribuem o valor de **trinta mil cento e sessenta e nove euros e sessenta cêntimos (30.169,60 Euros)**, parcela esta que assim passa a integrar o domínio privado do **MUNICÍPIO DE BAIÃO** e que este a seguir pretenderá afectar ao domínio público para

2  
④

constituir um caminho público correspondente a essa parcela, caminho este perfeitamente sinalizado na planta antes referida, em troca o MUNICÍPIO DE BAIÃO dá á sociedade “ANTÓNIO RIBEIRO E IRMÃO LDA” o prédio propriedade do município, antes identificado em UM.-----

Que a presente permuta foi acordada entre os intervenientes com o propósito de a sociedade, “ANTÓNIO RIBEIRO E IRMÃO LDA”, proceder á deslocalização do centro da vila de Baião das bombas de combustíveis da GALP da qual aquela “ANTÓNIO RIBEIRO E IRMÃO LDA”, é concessionária. -----

Que tendo o MUNICIPIO DE BAIÃO, a receber da Sociedade, “ANTÓNIO RIBEIRO E IRMÃO LDA” a importância de oito mil oitocentos e sessenta e nove euros e setenta e dois cêntimos (8.869,72 Euros), correspondente á diferença dos valores atribuídos aos bens permutados, a entrega dessa importância foi contudo de comum acordo substituída pela realização de benfeitorias na parcela de terreno antes identificada e permutada, obras essas já concluídas de acordo com o estabelecido, não tendo havendo assim nada a pagar ou receber entre eles. -----

Mais esclarecem que o imóvel antes identificado em DOIS com a área inicial de nove mil trezentos e cinquenta metros quadrados (9.350 m2) após a desanexação ficará com a área de sete mil setecentos e vinte e dois metros quadrados (7.722 m2) e ao ficar atravessado pelo caminho público correspondente á parcela desanexada, ficará fisicamente dividido em duas parcelas, a saber: -----

CARTÓRIO NOTARIAL DE Lic. A. A. M. Águia Moura
Livro 124-A
Fl. 78
A

Parcela A, com a área de dois mil quinhentos e vinte e sete metros quadrados (2.527 m<sup>2</sup>) a confrontar do norte com Teresa Cândida Soares e Adriano António Araújo Teixeira e do sul, nascente e poente com caminho público.-----

3

④

Parcela B, com a área de cinco mil cento e noventa e cinco metros quadrados (5.195 m<sup>2</sup>) a confrontar de todos os lados com caminho público.-----

Os **outorgantes** informaram que o negócio titulado por esta escritura não foi objecto de intervenção de mediador imobiliário, tendo sido advertidos de que, se for falsa a informação prestada, incorrem na pena prevista para o crime de falsidade de depoimento ou declaração.----

**Assim o disseram e outorgaram.**-----

Verifiquei os elementos de registo do prédio identificado em DOIS por consulta da respectiva certidão predial permanente com o código de acesso GP-0220-30794-130201-001773.-----

**ARQUIVO ainda:**-----

Declaração para a liquidação, efectuada em 05/05/2010 do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis com o número 160 410 012 465 403 e o comprovativo de pagamento do imposto de selo da verba 1.1 da TGIS, com o número 163 310 000 206 667.-----

**EXIBIRAM:**-----

a) Duas cadernetas prediais, uma rústica e outra urbana, obtidas hoje via internet, por onde verifiquei os elementos matriciais dos imóveis.-----

b) Pedido de rectificação á matriz recepcionado nos Serviços de

Finanças de Baião em 18/01/2010, relativo ao prédio identificado em DOIS.-----

c) Certidão emitida hoje pela Conservatória do Registo Predial de Baião por onde verifiquei os elemento de registo do prédio identificado em UM.-----

Esta escritura, foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo.

*Di. José Luís da Silva*

*Antónia Ribeiro*

*Fundo Impl. de Sousa P. de S.*

O Notário,

*[Signature]*

Conta registada sob o nº P - 1156

Estabelecimento : Verdele : 5077 *Δ*

*[Large handwritten mark]*